



LEI Nº 4.280 DE 16 DE JUNHO DE 1989

PUBLICADO
Diário Oficial nº 110
Data: 19 / 06 / 89
<i>Felipe Santos</i> assinatura

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Universitária de Beneditinos/PI., com sede e foro no Município de Beneditinos/PI, e dá outras providências."

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade pública a Associação Universitária de Beneditinos/PI. - ASUBE, com sede e foro no município de Beneditinos/PI.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 16 de JUNHO de 1989.

Felipe Santos
GOVERNADOR DO ESTADO

Felipe Santos
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.280 DE 16 DE JUNHO DE 1989

PUBLICADO
Diário Oficial nº 110
Data: 19 / 06 / 89
<i>F. dos Santos</i> assinatura

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Universitária de Beneditinos/PI., com sede e foro no Município de Beneditinos/PI, e dá outras providências."

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade pública a Associação Universitária de Beneditinos/PI. - ASUBE, com sede e foro no município de Beneditinos/PI.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 16 de JUNHO de 1989.

F. dos Santos
GOVERNADOR DO ESTADO

Paulo Siqueira
SECRETÁRIO DE GOVERNO